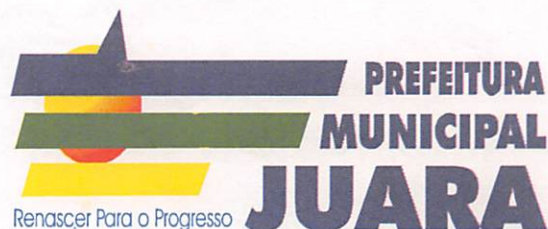




ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



## DECRETO Nº 016/98

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.


DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Juara-MT, neste dia 03/07/98 à partir das 12:00 horas da manhã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 03 de Julho de 1.998.

  
PRIMINHO ANTÔNIO RIVA  
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 01698

Declara ponto facultativo nas Reparições Públicas Municipais de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas reparições públicas municipais de Juara-MT, neste dia 03/07/98 à partir das 12:00 horas da manhã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 03 de Julho de 1998.

PRIMEIRO ANTONIO RIVA  
PREFEITO MUNICIPAL